PORTARIA Nº 28/2011

Concede Progressão por Merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 15 a 27 da Lei nº 4.704/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Informática **GRAU – A, Sr. Euler Aparecido de Souza Garcia** Progressão por Merecimento.

Art. 2º Com a progressão acima o servidor passa a ocupar o **GRAU - B** do **ANEXO III – A** da Lei acima mencionada ficando assim, no valor de **R$1.698,05 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2011.

Pará de Minas, 03 de Maio de 2011.

Vilson Antônio dos Santos
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 27/2011

Concede Progressão por aperfeiçoamento Técnico a servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art.36, 37 § 1º III e 40 § 2º da Lei nº 4.704/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva ocupante do cargo de Redatora Oficial **GRAU - B Sra. Carmélia Cândida da Silva** a progressão por aperfeiçoamento Técnico.

Art. 2º Com a progressão acima a servidora passa a ocupar o **GRAU - D** do **ANEXO III – A** da Lei acima mencionada ficando assim no valor de **R$2.674,05 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2011.

Registrar-se, publica-se, cumpra-se.

Pará de Minas, 02 de maio de 2011.

Vilson Antonio dos Santos
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 27/2011

Concede Progressão por aperfeiçoamento Técnico a servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art.36, 37 § 1º III e 40 § 2º da Lei nº 4.704/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva ocupante do cargo de Redatora Oficial **GRAU - B Sra. Carmélia Cândida da Silva** a progressão por aperfeiçoamento Técnico.

Art. 2º Com a progressão acima a servidora passa a ocupar o **GRAU - D** do **ANEXO III – A** da Lei acima mencionada ficando assim no valor de **R$2.674,05 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2011.

Registrar-se, publica-se, cumpra-se.

Pará de Minas, 02 de maio de 2011.

Vilson Antonio dos Santos
Presidente da Câmara